

Edital Nº 103/2022

PROCESSO Nº 04600.002087/2022-65

EDITAL Nº 103, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para ocupação de 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo (Gaeg), de nível superior e 2 (duas) vagas de nível intermediário, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos, da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. DAS VAGAS

1.1. 1 vaga para servidor(a) com conhecimentos práticos em Desenvolvimento de experiências de aprendizagem para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de nível superior (Gaeg NS).

1.2. 2 vagas para servidores(as) com experiência em Execução de ações de desenvolvimento para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de nível intermediário (Gaeg NI).

2. DA UNIDADE

2.1. À Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos (CGDes) compete gerenciar e executar as atividades relativas à elaboração de soluções educacionais, presenciais, a distância e híbridas, voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais de servidores e agentes públicos; à orientação de conteudistas para o uso de estratégias de criação de conteúdos educacionais; à prospecção, desenvolvimento e aplicação de metodologias inovadoras de desenvolvimento de cursos; e à prospecção de novas metodologias de ensino, à seleção e ao aperfeiçoamento de docentes para atuação em cursos e programas na área da educação continuada.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Vaga 1:	Desenvolvimento de experiências de aprendizagem
3.1.1. Nº de vagas:	01 (vaga) para percepção de GAEG - Nível Superior
3.1.2. Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos (CGDes)
3.1.3. Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.1.4. Nível de Escolaridade:	Ensino Superior Completo
3.1.5. Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial
3.1.6. Descrição da Vaga:	Analisa os problemas de desempenho nas ações educacionais, definindo discrepâncias entre o desempenho atual e o desejado para planejar soluções de capacitação adequadas. Realiza o mapeamento de competências de acordo com eixos temáticos definidos pela Enap identificando as necessidades de capacitação para desenvolvimento de novos cursos de desenvolvimento profissional. Realiza o desenho da capacitação, planejando a sequência dos conteúdos instrucionais, os tipos de conhecimento e selecionando uma variedade de formatos de conteúdo buscando atender diferentes estilos de aprendizagem. Analisa o conteúdo colaborando com conteudistas especializados nos temas para o uso de linguagem dialógica e simples, materiais acessíveis e iconografia adequada a fins instrucionais, bem como a elaboração de atividades avaliativas consistentes.
3.1.7. Critérios Diferenciais Desejáveis:	Nível Superior, em uma das seguintes áreas de formação Pedagogia, Letras, História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Administração.
3.2. Vaga 2:	Execução de ações de desenvolvimento
3.2.9. Nº de vagas:	02(vagas) para percepção de GAEG - Nível Intermediário
3.2.10. Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos (CGDes)
3.2.11. Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.2.12. Nível de Escolaridade:	Ensino Médio Completo
3.2.13. Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial
3.2.14. Descrição da Vaga:	Planeja, organiza e acompanha a realização das ações de desenvolvimento atuando na orientação a docentes e discentes no que se refere a aspectos didático-pedagógicos e administrativos. Organiza os recursos didáticos e a infraestrutura física e/ou tecnológica necessárias para a realização da ação de desenvolvimento
3.2.15. Critérios Diferenciais Desejáveis:	Nível Superior, em qualquer área de Ciências Humanas.

4. PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):

4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível intermediário ou superior, a depender da vaga pretendida, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);

4.2. Possuir perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;
- 4.6. **Competências**
- 4.6.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.6.2. **Competências transversais do Setor Público,** conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021.
- 4.6.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
- 4.6.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
- 4.6.2.3. Mentalidade Digital;
- 4.6.2.4. Comunicação;
- 4.6.2.5. Trabalho em Equipe;
- 4.6.2.6. Orientação por Valores Éticos;
- 4.6.2.7. Visão Sistêmica.
5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**
- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio.
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
- 5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de GAEG (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).
6. **DA INSCRIÇÃO**
- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/CGDes_2022 até o dia **21/07/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **21/07/2022**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
- 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
- 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).
7. **DA SELEÇÃO**
- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
- 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
- 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
- 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
- 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
- 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em mais de um perfil, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios, o perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.3 deste edital.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.

- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei n. 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (valor da Gaeg NS: R\$ 3.509,00 e valor do teto remuneratório: R\$ 14.434,00 / valor da Gaeg NI: R\$ 2.246,00 e valor do teto remuneratório: R\$ 8.675,00)
- 8.11. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.12. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.13. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.14. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecao@ggp.enap.gov.br.
9. **CRONOGRAMA PROVÁVEL**

PERÍODO	ETAPA
08 a 21/07/2022	Período de Inscrição
08 a 21/07/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
22 a 26/07/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
27 e 28/07/2022	Análise curricular
29/07/2022	Agendamento de entrevistas
01 a 03/08/2022	Realização de entrevistas <i>on-line</i>
10/08/2022	Divulgação do resultado

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO I**MODELO DE CURRÍCULO**

PROCESSO SELETIVO 2022 - COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS (CGDES)		
CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	

	Ano de Conclusão	
	Instituição	
CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
Curso		
Período de realização		
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		

PROCESSO SELETIVO 2022 - COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS (CGDES)
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	

Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

ANEXO II**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****VAGA 1 - DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM**

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
Acompanhar as etapas do desenvolvimento dos cursos
Elaborar e editar vídeos, áudios, animações, tutoriais e legendagem
Planejar conteúdo e métodos
Realizar a análise do conteúdo do curso, promovendo o desenho instrucional
Realizar apoio à gestão da Unidade
Realizar e acompanhar a gravação de vídeo e/ou áudio remoto ou presencial

VAGA 2 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
Viabilizar a oferta das ações de desenvolvimento
Aplicar avaliação de reação e analisar resultados da turma
Atender a demanda dos docentes nas ações de desenvolvimento
Atender demandas dos alunos e participantes nas ações de desenvolvimento
Atender e orientar docentes no acesso ao sistema SUAP para gestão acadêmica
Atender e orientar interlocutores externos no acesso ao sistema SUAP para gestão acadêmica
Atender solicitação de órgãos externos para oferta de ações de desenvolvimento e aprendizagem em catálogo da Enap
Atestar execução do serviço e solicitar pagamento de GECC e colaboradores eventuais
Cadastrar a ação de desenvolvimento
Coordenar o processo de divulgação da oferta da ação de desenvolvimento
Definir o cronograma anual de ações de desenvolvimento
Definir o professor para a atividade a ser contratada
Elaborar relatório de avaliação da ação educacional de desenvolvimento e aprendizagem
Identificar novos eixos e públicos prioritários Monitorar a matrícula de discentes
Pesquisar e analisar dados para proposição de ações de desenvolvimento para as demandas dos órgãos da administração pública federal
Realizar a execução de ações de desenvolvimento
Realizar a matrícula de discentes
Realizar apoio à gestão da área

ANEXO III**CONHECIMENTOS TÉCNICOS****VAGA 1 - DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM**

ESSENCIAIS	DESEJÁVEIS
Desenho Instrucional e modelo ADDIE	Elaboração de Projetos de Ensino
Matrizes de competências transversais e essenciais de liderança	Planejamento de Ensino
Metodologias ágeis para desenho de cursos	Projeto Pedagógico Institucional da Enap
Metodologias ativas	

Métodos e Técnicas para o Diagnóstico e Mapeamento de Necessidades de Capacitação

VAGA 2 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

ESSENCIAIS	DESEJÁVEIS
Análise da atuação do docente	Banco de docentes
Ferramentas de videoconferência	Técnicas de Negociação
Ferramentas digitais (Zoom, Miro, Mentimeter, Google Classroom, etc.)	Trabalho em Rede
Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ex.: Moodle, Google Classroom)	
SUAP Ensino	



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0587406** e o código CRC **B3A7A34D**.